

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025, de 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal de Inspeção no âmbito do Sistema Municipal de Inspeção (SIM) e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Oeiras do Pará**, Estado do Pará, Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 103, inciso IX da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 002/2012, que institui o Sistema Municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano, de origem animal e vegetal, e cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação integrada das Secretarias Municipais envolvidas nas ações de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal no território municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º, §1º, da referida Lei, o qual dispõe que a Coordenação e as atividades de inspeção industrial e sanitária de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal de Oeiras do Pará deverão ser efetuadas por profissionais habilitados;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Coordenação Municipal de Serviço de Inspeção, vinculada ao Sistema Municipal de Inspeção - SIM, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações de inspeção sanitária dos Estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano, de origem animal e vegetal no Município de Oeiras do Pará.

Art. 2º A Coordenação Municipal de Inspeção será composta por representantes das seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º. Cada Secretaria indicará formalmente 02 (dois) servidores efetivo, comissionado ou temporário para compor a Coordenação, com formação ou experiência compatível com a área de atuação.

§2º. A presidência da Coordenação será exercida por servidor designado pelo Prefeito Municipal, preferencialmente da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Compete à Coordenação Municipal de Inspeção:

- I - Estabelecer os procedimentos de fiscalização e inspeção sanitária, conforme legislação vigente;
- II - Propor e acompanhar a execução do plano de ação do SIM;
- III - Avaliar pedidos de registro de estabelecimentos e produtos de origem animal no município;
- IV - Apoiar tecnicamente os produtores e comerciantes locais;
- V - Garantir o cumprimento das normas sanitárias e ambientais;
- VI - Representar o SIM perante órgãos estaduais e federais, quando autorizado.

Art. 4º A Coordenação poderá requisitar o apoio técnico e logístico das secretarias municipais, bem como solicitar

colaboração de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, 22 de abril de 2025.



Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal

GILMA DRAGO RIBEIRO

Prefeita Municipal de Oeiras do Pará-PA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 047/2025, de 22 de abril de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 22/04/2025.



Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025